



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI nº 21/83

CONCEDE ABONO DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.-

Bel. Renato José Oppermann, Prefeito Municipal de Três Passos, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - É concedido ABONO DE NATAL aos Funcionários Públicos Municipais, no valor correspondente aos seus vencimentos integrais, percebidos em Dezembro de 1983; e aos inativos, no valor correspondente aos seus proventos integrais, percebidos em Dezembro de 1983.

Art. 2º - A despesa decorrerá por conta da dotação orçamentária de 1984.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 20 de Outubro de 1.983.-


Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN
Prefeito Municipal